



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 649 – de 1º de julho de 2004.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar termo aditivo ao convênio celebrado com o Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula de Capão Bonito, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio celebrado com o ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA - de Capão Bonito, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 48.328.504/0001-61, objetivando aumentar o valor da subvenção social de R\$\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 1.723,00 (um mil, setecentos e vinte e três reais), para a manutenção dos serviços de atendimento aos internos da instituição.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.